



EXTRATO DE CONTRATO 30/2025

1- PROCESSO Nº 553/2023

2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3-CONTRATADO: HELIO FERREIRA REZENDE ME, CNPJ Nº 07.256.492/0001-20

4-OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS

5-VALOR DO CONTRATO: R\$46.945,00 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

6-PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7-ASSINATURA: 07/04/2025

8-FISCAL DO CONTRATO: LUIZA CARLOS DA SILVA CAETANO, MAT 4455

EXTRATO DE CONTRATO 31/2025

1- PROCESSO Nº 837/2025

2- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3-LOCADOR: CASSIA VINA MONTEIRO, CPF Nº 302.137.387-91

4- OBJETO: FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

5- VALOR DO CONTRATO: R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 07/04/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: VERONICA TOMAZ FAGUNDES, MAT 4178

EXTRATO DE CONTRATO 34/2025

1- PROCESSO Nº 405/2025

2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3-CONTRATADO: EMBACOM LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 47.156.456/0001-09

4-OBJETO: CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU

5-VALOR DO CONTRATO: R\$2.920,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

6-PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7-ASSINATURA: 15/04/2025

8-FISCAL DO CONTRATO: EVELIN GOMES CAMPOS, MAT 4755

EXTRATO DE CONTRATO 35/2025

1- PROCESSO Nº 405/2025

2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3-CONTRATADO: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 27.740.877/0001-75

4-OBJETO: CONFECÇÃO DE CAPAS DE CARNÊS DE IPTU, ISS E ALVARÁ

5-VALOR DO CONTRATO: R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)

6-PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7-ASSINATURA: 15/04/2025

8-FISCAL DO CONTRATO: EVELIN GOMES CAMPOS, MAT 4755

EXTRATO DE CONTRATO 36/2025

1- PROCESSO Nº 405/2025

2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3-CONTRATADO: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA,



CNPJ/MF SOB O Nº 27.689.472/0001-50

4-OBJETO: CONFECÇÃO DE CAPAS DE CARNÊS DE ISS E ALVARÁ

5-VALOR DO CONTRATO: R\$558,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

6-PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7-ASSINATURA: 15/04/2025

8-FISCAL DO CONTRATO: EVELIN GOMES CAMPOS, MAT 4755



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE ACORDO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 1833/2024

Pelo presente Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida – TARD, firmado entre o Município de Trajano de Moraes - RJ, através do Fundo Municipal **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.547/0001-53, com sede na Praça Waldemar Magalhães, 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, neste ato representado por seu Gestor, **Janaina de Carvalho Cunha Guzzo**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10269898-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.740197.63, como DEVEDOR, e a empresa **SKY MED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.530.268/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, como CREDOR, fica ajustado o seguinte:

Cláusula Primeira. O DEVEDOR reconhece como legítimo e de sua responsabilidade o débito no valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), em favor do CREDOR, referentes à prestação de serviços de locação de equipamentos respiratórios para utilização em favor da paciente **THAÍSSA PAIXÃO LADEIRA RODRIGUES**, correspondente ao período compreendido entre os meses de agosto de 2023 a fevereiro de 2024, conforme comprovado nos autos, através da notificação de cobrança.

Parágrafo Único – Registre-se, que o presente débito é originário de um cumprimento de sentença da ação judicial processo nº 0000494-33.2021.8.19.0062.

Cláusula Segunda. O DEVEDOR se obriga a pagar o CREDOR a quantia referida na cláusula primeira, após o processamento normal na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação do Secretário, autorização, empenhamento da despesa, liquidação do processo.

Cláusula Terceira. O pagamento da dívida ocorrerá em parcela única, conforme ajustado pelas partes e havendo disponibilidade orçamentária, por meio do programa de trabalho 103020037 2.060 0 – dotação 3390.39.00.

Cláusula Quarta. As partes reconhecem, expressamente, que o presente Termo é revestido dos requisitos de um ato jurídico perfeito, já que celebrado por agentes capazes, objeto lícito e forma não defesa em Lei, merecendo o respaldo preconizado pelo art. 1.030 do Código Civil, c/c: art. 37 da Lei 4.320/64, sendo que a eventual abstenção do CREDOR na exigência de algumas das faculdades que o presente Termo lhe outorga não importará na renúncia desses seus direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cláusula Quinta. As partes elegem o Foro da Comarca de Trajano de Moraes-RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer dúvida oriunda do Presente Termo.

Cláusula Sexta. O DEVEDOR, em cumprimento ao que determina o parágrafo único do art. 61, providenciará a publicação resumida do presente termo, no Boletim Informativo Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Sétima. Fica estabelecido que, o pagamento no valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na cláusula primeira implicará a plena e total quitação ao Município de Trajano de Moraes - RJ, através do Fundo Municipal **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do débito reconhecido neste termo, especificamente relacionado à prestação de serviços de locação de equipamentos respiratórios para utilização em favor da paciente **THAÍSSA PAIXÃO LADEIRA RODRIGUES**, correspondente ao período compreendido entre os meses de agosto de 2023 a fevereiro de 2024.

Cláusula Oitava. O DEVEDOR encaminhará os dados deste termo ao Tribunal de Contas do Estado, após a publicação, através do SIGFIS, na forma da Deliberação 281/17/TCE/RJ. Desta forma, firmam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Trajano de Moraes, 06 de março de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
devedor

SKY MED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
credor